



LEI Nº 3.360/2009

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Artéria e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Albuquerque Pessoa, a Rua Projetada – Loteamento Núcleo Colonial Bela Vista – Q-030, iniciando na casa de nº 11, com término na Casa de nº. 83, localizada no Bairro da Bela Vista, Nesta Cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2009.


ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -